



EDITAL DIRFAMED Nº 11/2024

13 de maio de 2024

Processo nº 23117.025521/2024-43

SELEÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS/AS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026

A Universidade Federal de Uberlândia, em parceria com a Prefeitura Municipal de Araguari-MG, informa que encontram-se abertas, no período de 13 a 15 de maio de 2024, as inscrições para seleção de estudantes voluntários/as, para atuar no projeto “Equidade e valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS: transformação do cuidado a partir da integração ensino-serviço-comunidade” do Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde (PET-Saúde Equidade), em conformidade com o Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023.

1. DO PET-SAÚDE EQUIDADE

1.1. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde. O PET-Saúde tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.2. O PET-Saúde Equidade, que se encontra em sua 11ª edição, contempla projetos que se proponham a desenvolver:

I - Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo

Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.

II - Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

III - Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

2. DA ORGANIZAÇÃO DOS EIXOS

2.1. As atividades do PET-Saúde Equidade serão desenvolvidas em 3 (três) eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023:

I - Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

II - Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

III - Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

3. DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. O PET-Saúde Equidade será desenvolvido por um período de 24 (vinte e quatro) meses (maio/2024 a abril/2026), a partir do início de execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de todos os/as participantes. A continuidade do/a estudante voluntário/a se dará por avaliação de desempenho e cumprimentos das responsabilidades/obrigações previstas no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023.

4. DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAIS (GAT)

4.1. Os grupos de aprendizagem tutorial (GATs) do projeto serão direcionados ao desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para atuação na valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, a partir da abordagem da equidade de gênero, de identidade de gênero, de sexualidade, de raça, de etnia e de pessoas com deficiências, em uma perspectiva interprofissional e intersetorial, com capacidade de ampliar as condições necessárias ao exercício desses aspectos no âmbito do SUS.

4.2. Cada GAT será composto por profissionais com graduação na área da saúde, por estudantes e docentes de diferentes cursos de graduação na saúde, prioritariamente, e por estudantes e docentes das demais graduações de nível superior nas áreas de ciências humanas e/ou sociais aplicadas observando-se as proporções indicadas no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023.

4.3. O projeto “Equidade e valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS: transformação do cuidado a partir da integração ensino-serviço-comunidade” será composto por cinco GAT’s, sendo dois para o eixo 1, dois para o eixo 2 e um para o eixo 3.

5. DAS VAGAS DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS/AS

5.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para estudantes voluntários/as dos cursos da área da saúde não contemplados no Edital DIRFAMED nº 6/2024, sendo 02 (duas) vagas para cada GAT.

5.2. Os/As estudantes voluntários/as terão direito a declaração de participação desde que tenha participação efetiva e comprovada por, no mínimo, 6 meses consecutivos. Estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência dos/as estudantes bolsistas.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PET-SAÚDE EQUIDADE

6.1. Poderá candidatar-se o/a estudante que atender os requisitos listados a seguir:

I - Estar regularmente matriculado/a no 1º ao 5º períodos dos cursos de graduação da área da saúde não contemplados no Edital DIRFAMED nº6/2024;

II - Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais (dois períodos de quatro horas), sendo pelo menos um desses períodos em horário comercial, das 8:00 às 18:00h;

III - Ter disponibilidade de deslocamento para as atividades dos grupos tutoriais nos serviços de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Araguari-MG;

IV - Ter conta corrente individual e ativa no Banco Bradesco ou no Banco Santander. Os/As participantes selecionados/as que não possuírem conta corrente em um dos bancos mencionados, deverão proceder com a abertura, que poderá ser realizada virtualmente.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ESTUDANTE VOLUNTÁRIO/A

7.1. Compete ao/à estudante voluntário/a, as seguintes responsabilidades/atribuições:

I - Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;

II - Participar de todas as atividades programadas;

III - Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;

V - Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;

VI - Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;

VII - Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será online e deverá ser realizada no período de 13 a 15 de maio de 2024 (até 12:00), mediante o envio dos seguintes documentos para o email pet.saude.equidade.ufu@gmail.com:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);

II - Cópia dos Documentos de Identidade (RG) e CPF;

III - Declaração afirmando possuir, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PET-Saúde (Anexo 2);

IV - Histórico acadêmico atualizado comprovando matrícula no semestre em curso e CRA;

V - Carta de Intenções do/a candidato/a (Anexo 3).

8.2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendência documental ou com documentação que não atenda aos requisitos do item 8.1.

8.3. Não serão aceitas as inscrições de estudantes que estão atualmente com a matrícula trancada ou suspensa.

8.4. A homologação das inscrições será divulgada no dia 15 de maio de 2024, após às 12:00.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção será presidida por professores/as membros/as da comissão que elaboraram a proposta submetida ao Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023.

9.2. A seleção será realizada em duas etapas:

I - Análise da carta de intenções e do histórico acadêmico (eliminatória).

a) A pontuação total desta etapa será de 100 pontos, sendo 60 (sessenta) pontos para a carta de intenções e 40 (quarenta) pontos para o CRA.

II - Entrevista / dinâmica em grupo (classificatória).

b) A entrevista / dinâmica em grupo terá pontuação total de 100 pontos.

c) Na entrevista / dinâmica em grupo serão avaliados os seguintes critérios: capacidade de síntese, habilidade de comunicação, relação interpessoal, sensibilidade para trabalhar com o tema.

9.3. As entrevistas / dinâmicas em grupo serão realizadas no dia 16 de maio de 2024, no bloco 8C, Campus Umuarama (horário e sala a confirmar).

9.4. A ordem das entrevistas / dinâmicas em grupos será definida por sorteio e divulgada na página oficial da Faculdade de Medicina (www.famed.ufu.br).

9.5. A nota final do/a candidato/a será a somatória das notas obtidas nas três avaliações (Análise da carta de intenções, do histórico acadêmico e entrevista).

9.6. Em caso de empate da nota final, o critério de desempate será o maior

valor do CRA, persistindo o empate, o critério de desempate será a maior idade.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 17 de maio de 2024 na página da FAMED (www.famed.ufu.br).

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o email pet.saude.equidade.ufu@gmail.com, até o dia 18 de maio de 2024.

10.3. O resultado final da seleção será divulgado no dia 20 de maio de 2024 na página da FAMED (www.famed.ufu.br).

10.4. Aos/Às candidatos/as voluntários/as será solicitado o preenchimento da ficha de cadastro no SIGPET.

11. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. Os/As candidatos/as aprovados/as no processo seletivo serão convocados/as para início das atividades a partir de maio/2024.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O/A estudante voluntário/a será desligado/a do grupo de aprendizagem tutorial diante das seguintes situações:

I - conclusão do curso;

II - trancamento de matrícula;

III - abandono do curso de graduação;

IV - a pedido;

V - não cumprimento de pelo menos 75% das atividades programadas;

VI - prática ou envolvimento de ações não condizentes com os objetivos do programa ou por não atender os requisitos listados no item 7.1;

VII - desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a tutor/a e respectivo/a preceptor/a, referendado pela Coordenação do Projeto.

12.2. Todos/as os/as estudantes receberão um certificado/declaração de participação expedido pela PET-Saúde.

12.3. Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET Saúde Equidade, em conjunto com os tutores, preceptores e gestores da Secretaria de Saúde de Araguari-MG.

YARA CRISTINA DE PAIVA MAIA
Substituta Eventual da Diretora da Faculdade de Medicina
Portaria de Pessoal UFU nº 2469/2024



Documento assinado eletronicamente por **Yara Cristina de Paiva Maia, Diretor(a) substituto(a)**, em 13/05/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5404289** e o código CRC **2FFAC3E6**.

ANEXOS

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO - ESTUDANTE VOLUNTÁRIO/A PET-SAÚDE EQUIDADE

Nome do/a candidato/a:	
Curso:	
Ano de Ingresso:	Semestre que está cursando:
Data de Nascimento:	Matrícula:
Sexo:	
RG:	CPF:
Endereço completo:	
Município de Residência:	
Telefone:	
E-mail:	

O/A candidato/a declara conhecer as normas do processo seletivo, bem como as exigências do edital.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, matrícula _____, RG _____, CPF: _____, declaro, para os devidos fins, que disponho de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais sendo, no

mínimo, um turno de 4 (quatro) horas em horário comercial, para exercer minhas atribuições como estudante voluntário/a do Pet-Saúde Equidade, de acordo com o projeto elaborado pela Universidade Federal de Uberlândia em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Araguari- MG.

Uberlândia, ____ / ____ / ____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 3 - CARTA DE INTENÇÕES

1. Identificação (colocar nome, período que cursará no semestre letivo 2024.1 e o curso que está matriculado);
2. Introdução (expor breve trajetória acadêmica, se possível, na área do grupo de aprendizagem tutorial de interesse, justificando como pode aliar seus conhecimentos à sua prática acadêmica no PET-Saúde Equidade);
3. Descrever experiências de trabalho com a temática gênero, sexualidade, raça/cor e direitos humanos e experiências de militância nos movimentos de mulheres e/ou LGBTQIAPN+;
4. Apresentar possíveis ações que poderá desenvolver no grupo de aprendizagem tutorial de interesse, para alcançar o objetivo geral do PET-Saúde Equidade;
5. Citar a ordem de preferência para atuação nos eixos (Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde; Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde: estratégias para conhecer, prevenir e cuidar; Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam).

Local, data (dia, mês e ano).

Assinatura do/a candidato/a

Observação:

Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm. O arquivo deve ter no máximo 1,5 página.